

Lei nº 368, de 30 de Agosto de 1982.

"Considera de Utilidade Pública Municipal a Escola Dó. Si - Fáté Ltda."

O Povo do Município de Mauquaruçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decretam e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Escola Dó. Si Fáté Ltda, com sede nesta cidade de Mauquaruçu - MG. à Rua Maurenha Gangale nº 350.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquaruçu, 30 de Agosto de 1982.

Salim Aly Baraty.
Ass. de Gabinete

Camillo Maciel.
Prefeito Municipal.

Lei nº 369, de 30 de Agosto de 1982.

"Concede à Comunidade Batista Mineira, Isenção de todas as Taxas devidas aos Cofres Municipais e contém Outras Providências."

O Povo do Município de Mauquaruçu, por seus Representantes Decretam e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei: